

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SEME-GAB/2017

“PATROCÍNIO DA VIRADA ESPORTIVA 2017”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES PRIVADAS QUE SE INTERESSEM EM APRESENTAR PROJETO COM PATROCÍNIO, COPATROCÍNIO OU DOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO NA “VIRADA ESPORTIVA 2017”.

A **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo propostas de projetos com custeio mediante patrocínio, copatrocínio ou doação, para realização do Evento **VIRADA ESPORTIVA 2017** até o dia **20 de julho de 2017**, devendo os proponentes interessados no estabelecimento de parceria com esta Pasta, apresentarem suas propostas no local e data identificados no item 6.1, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

A **VIRADA ESPORTIVA** é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com duração aproximada de 02 (dois) dias, que oferecerá à população a prática de atividades físicas, de lazer e esportivas em vários locais da cidade de São Paulo, distribuídos em todas as regiões. O evento buscará propiciar aos interessados novas experiências através da prática de diversas modalidades e atividades esportivas, de forma participativa e inclusiva, assim como buscará divulgar amplamente os locais onde os munícipes podem praticar tais atividades na cidade de São Paulo, ajudando, por conseguinte, no atingimento da meta de aumentar em 10% (dez por cento) a taxa de atividade física da população da cidade.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas ou entidades parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da apresentação de projeto, a ser custeado por meio de patrocínio, copatrocínio ou doação de valores, bens e serviços, visando à conjugação de esforços para a realização da **Virada Esportiva 2017** no Município de São Paulo, que se realizará nos dias 23 e 24 de setembro

de 2017, cujo foco principal será o oferecimento à população de atividades físicas, de lazer e esportivas nas Arenas, Pólos e outros espaços públicos em todas as regiões da cidade, conforme locais indicados no **ANEXO III** e atividades e modalidades sugeridas no **ANEXO IV**.

2.2. As empresas ou entidades selecionadas nos termos deste Edital celebrarão contrato de parceria ou doação com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384, de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.062, de 2010, no qual constará a obrigação de execução e custeio do projeto apresentado, nos termos em que for aprovado, assim como a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção e divulgação da **VIRADA ESPORTIVA 2017** e demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização da pretendida parceria.

2.3. O logo da Secretaria de Esporte e Lazer deverá constar em todo material utilizado no evento.

2.4. O estabelecimento da parceria levará em conta o artigo 6º do Decreto nº 52.062, de 2010, observado o disposto nos incisos I a IV do “caput” do referido dispositivo, tendo em vista o uso de bens públicos e a proteção da paisagem urbana, bem como normas estabelecidas pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

2.5. Não serão permitidas inserções de nomes de produtos de cigarros e bebidas alcoólicas.

3. OBJETO DO PATROCÍNIO, COPATROCÍNIO OU DOAÇÃO.

3.1. Na proposta de execução deverão constar o projeto e o orçamento com os custos necessários para a realização do mesmo. O valor a ser despendido por patrocinador na execução do projeto deverá constar no termo de parceria firmado entre as partes e servirá de base quanto à definição da ativação de marca(s) a que fará jus o patrocinador/doador durante a **VIRADA ESPORTIVA**, podendo ser feita segundo 05 (cinco) faixas de contrapartidas monetárias:

Faixa “I” = R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Faixa “II” = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Faixa “III” = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Faixa “IV” = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Faixa “V” = R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou valor superior.

3.2. Os quantitativos para cada tipo de ativação por patrocinador serão definidos pela Comissão Organizadora da Virada Esportiva, conforme a faixa de patrocínio que se encontra inserida a proposta aprovada, fazendo jus aos seguintes tipos de ativação, de acordo os parâmetros de exposição da marca abaixo indicados:

Tipos de ativação Virada Esportiva 2017	Faixa de Patrocínio	Proporção quanto à exposição da marca/logo
Promoção de experiências de consumo e interação com o público	V e IV	A proporção vai depender do tipo de ativação. Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de organizadores, promotores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% da superfície visível.
Distribuição de brindes e folhetos	V, IV, III e II	20% (V) 15% (IV) 10% (III) 8% (II)
Ativação em palcos e congêneres (banners laterais e saia de palco)	V, IV e III	- até 6 m: = 1,5m ² - de 6 a 15 m = 2,5m ² - > 15 m = 4,5m ² (Conforme parâmetros da CPPU)
Ativação em totens, banners, backdrop, painéis informativos	V, IV e III	- Em área não superior a 0,50m ² , situado a altura não superior a 2m do solo (IV) - Em área não superior a 0,25m ² , situado a altura não superior a 1,5m do solo (V) - Distantes entre si pelo menos por 80 m - Altura máxima totem: 4 metros - Backdrop (área máxima de 1,5 m ²)
Instalação de tendas, lounges (espaços de convívio) e estações de ponto de encontro	V, IV e III	- Somatória das áreas de exposição não poderá exceder 2 m ² (admitida somente na parte interna do equipamento) - Testeira do equipamento somente

		inserção da atividade ou serviço correspondente
Ativação em pórticos	V	- Parte superior do pórtico (apenas nome do evento) - nomes e logos nas laterais (limitados a 0,50 m2 da área em cada lateral, por face) - distância mínima entre pórticos: 100 m
Ativação em guarda sóis	V, IV e III	- gomos alternados - área não superior a 0,20m2 e limitada a 20% da área total da peça (10% no caso da categoria IV)
Instalações e performances criativas	V	Seguir as regras da Resolução SMDU. CCPU 20/2015
Ativação em guias impressos, aplicativo, hot site e materiais de divulgação do evento (ex. flyers e vídeo oficial)	Todas Categorias	20% (V) 15% (IV) 10% (III) 8% (II) 5% (I)
Ativação em lixeiras e banheiros	V, IV, III, II e I	40%

3.3. A proposta de ativação da marca, após aprovação de SEME, será submetida à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) previamente à celebração do termo de parceria, conforme sua competência estabelecida no Decreto nº 52.062/2010. Caso a proposta seja apresentada por duas ou mais empresas em conjunto, na forma do item 4.2, será possível compatibilizar as proporções acima entre os proponentes.

3.4. As ações de marketing e ativação de marca devem estar descritas no projeto, mas os custos para a sua realização, que ficarão a cargo do(s) proponente(s), não serão computados para fins de definição do valor total do patrocínio.

3.5. Eventuais propostas de ativação de marca que não estejam listadas acima serão avaliadas pela Comissão Organizadora da Virada Esportiva, utilizando dos mesmos critérios dispostos no item 3.8., para avaliação de sua conveniência e oportunidade à Administração, devendo ser resguardado o interesse público.

3.6. O proponente selecionado poderá realizar o credenciamento de promotores para a distribuição e instalação de materiais necessários para a ativação da marca, desde que sem ônus para a SEME.

3.7. Os proponentes escolhidos serão apresentados como parceiros oficiais do evento em coletiva de imprensa especificamente designada para tanto.

3.8. O proponente será escolhido pela Comissão Organizadora da Virada Esportiva de acordo com os seguintes critérios:

- I. Valor econômico da proposta;
- II. Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
- III. Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- IV. Qualidade técnica da proposta;
- V. Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, Lei Cidade Limpa e resoluções da CPPU sobre eventos na cidade, e outras normas eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento empresas ou entidades que apresentem projeto para a realização da **VIRADA ESPORTIVA**, conforme Plano de trabalho e Planilha de Custos constantes no **ANEXO II**, que demonstrem capacidade econômico-financeira para executar o projeto com patrocínio e que possuam capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta.

4.2. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

4.2.1. Deverão as proponentes apresentar termo de compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos seus representantes;

4.2.2. Indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);

4.2.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do evento;

4.2.4. As empresas poderão compor o capital social ou patrimônio líquido para juntas demonstrarem capacidade econômico-financeira de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da proposta de patrocínio;

4.2.5. A comprovação, no caso de participação em conjunto, poderá ser feita por meio da apresentação do último Balanço Contábil, devidamente assinado por contador, ou cópia do contrato social e alterações;

4.2.6. Não há limitação para o número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital;

4.3. No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta, com apresentação dos documentos obrigatórios por todas as proponentes.

4.4. A proposta deverá indicar o interesse de ativação de marca de cada uma das empresas signatárias, estando limitada a ativação do conjunto ao tamanho da área destinada a uma empresa, conforme parâmetros indicados no item 3.2.

4.5. A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da SEME.

4.6. Poderão participar desta seleção as proponentes que:

- a) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
- b) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública.

4.7. Não poderão ser proponentes as que:

- a) Tenham em seus quadros (dirigentes, associados ou funcionários) servidores públicos do Município de São Paulo ou seus agentes políticos;
- b) Tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4º grau;
- c) Estejam inclusos no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, de acordo com a Lei Municipal nº 14.094/2005, regulamentada pelo Decreto nº 47.096/1996;
- d) Apresentem projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;

- e) Apresentem projetos que direta ou indiretamente façam menção ao uso de álcool, cigarros (de qualquer tipo), substâncias que necessitem de prescrição médica ou ilícita;

5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO/COPATROCÍNIO/DOAÇÃO

5.1. As propostas de patrocínio/copatrocínio/doação apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s), no caso das Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

5.2. No caso das Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse e o compromisso da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

5.3. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referido(s) no item anterior deve(m) estar assinado(s) por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante PMSP a viabilidade e exequibilidade da proposta objeto do Chamamento.

5.5. Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio, bem como os proponentes serão responsáveis perante a SEME por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados em participar desse chamamento deverão protocolar sua proposta **até 20 de julho de 2017**, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, localizado na Rua Pedro de Toledo, nº 1.651 – Térreo, de segunda a sexta-feira, entre 10h00 às 17h00 horas, que receberá e encaminhará os envelopes fechados e carimbados à Comissão Organizadora da Virada Esportiva para análise.

6.2. As propostas incluirão o Plano de trabalho e Planilha de Custos, conforme **ANEXO II** e deverão ser instruídas com a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- III – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- IV - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- V – regularidade fiscal:
 - a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
 - b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
 - c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (tributos mobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de São Paulo, se sediada em outro Município;
 - e) Prova de regularidade perante o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;

6.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias autenticadas, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

6.4. A seleção do projeto com a proposta de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Organizadora da Virada Esportiva, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.5. A(s) proposta(s) recebida(s) será(ão) submetida(s) ao exame da Comissão Organizadora da Virada Esportiva da seguinte forma:

6.5.1. Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada proposta em disputa.

6.5.2. A Comissão Organizadora da Virada Esportiva realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes em sessão pública a ser oportunamente designada, verificando o atendimento ao disposto no item 5 deste Chamamento.

6.5.3. Caso a(s) proposta(s) não atenda(m) às exigências previstas no edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Organizadora da Virada Esportiva considerará tais propostas inabilitadas.

6.5.4. A Comissão Organizadora da Virada Esportiva poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais parceiros e patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

6.6. A Comissão Organizadora da Virada Esportiva levará em consideração os seguintes aspectos, quando da análise e seleção das propostas:

- I. Viabilidade fática e jurídica do plano de trabalho apresentado;
- II. Valor ou importância dos bens e serviços oferecidos, tal como expostos no orçamento detalhado;
- III. Grau de impacto da inserção ou divulgação do nome do parceiro em relação às normas que disciplinam o uso de bens públicos e a proteção à paisagem urbana;
- IV. Participação do proponente em outras iniciativas de apoio ou cooperação junto ao Poder Público, visando à realização de algum evento;
- V. Se o projeto está contemplando as seguintes áreas: esporte, lazer/entretenimento e atividades;
- VI. Se o projeto está apresentando atividades esportivas que incluam a participação de pessoas de variadas idades e condições físicas.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

7.1. Caso haja duas ou mais proponentes que, notoriamente, sejam do mesmo segmento econômico e, caso não haja acordo entre as proponentes quanto à compatibilidade em relação à inserção de seus nomes nos materiais de divulgação do evento, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Prevalecerá a proposta de maior valor;
- b) No caso de propostas de igual valor, será realizado sorteio, na própria sessão pública, a fim de que seja mantida apenas uma daquelas concorrentes por segmento.

7.2. Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado ao Secretário para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, cuja versão eletrônica encontra-se no

endereço <http://www.imprensaoficial.com.br.>, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes, uma vez aprovadas também as propostas pela CPPU, quando for o caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da proponente, além de eventuais perdas e danos apurados judicial ou administrativamente, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, na seguinte conformidade e de acordo com a gravidade da falta:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% do valor do patrocínio, conforme a gravidade da infração, quando:

- a) A proponente não realizar total ou parcialmente o projeto na forma como foi apresentado e aprovado;
- b) A proponente descumprir alguma cláusula do ajuste;
- c) A proponente não comprovar a divulgação do apoio da Municipalidade ao projeto;
- d) Pela aplicação da terceira advertência.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Virada Esportiva, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

8.3. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o evento e esclarecimentos sobre esse procedimento pelo telefone (11) 3396-6563.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto: _____ (nome)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr. (a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar projeto com proposta de patrocínio do evento Virada Esportiva 2017, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com a execução e o patrocínio no valor de R\$ _____ (valor por extenso).

Declara, ainda, sob as penas da lei:

- a) Que todas as informações e demais documentos, notadamente, certidões, declarações e orçamentos que acompanham o projeto são verdadeiros, responsabilizando-se civil e criminalmente;
- b) Que é o único responsável pelo recolhimento de tributos de qualquer natureza, de pagamentos e direitos autorais e conexos, ou quaisquer outros relativos ao projeto, independente de estarem previstos no orçamento;
- c) Que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Que não existe, no seu quadro de dirigentes, membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até o 4º grau;

- e) Que não está em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio bem como que não está em situação irregular para com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta.
- f) Ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que **não incorro** em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E PLANILHAS DE CUSTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/SEME/2017

QUADRO 01 – Identificação do Proponente

Nome do Proponente			
CNPJ		Logradouro (avenida, rua, alameda, etc.)	
nº	Complemento	Bairro	
Município	Caixa postal	CEP	
DDD	Telefone(s)	Fax	
E-mail		Site	

QUADRO 02 - Dados cadastrais do projeto

Nome do Projeto: _____
Local pretendido para a realização: _____
Data pretendida para a realização: _____
Nome do responsável técnico: _____ Nº registro profissional: _____
Horário pretendido para a realização: _____

Secretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

Valor Total do Projeto: R\$ _____ ()

Área em que o projeto se enquadra prioritariamente:

☐ Esporte

Modalidade(s): _____

☐ Lazer

QUADRO 03 – Histórico do Proponente

QUADRO 04 - Identificação do objeto a ser executado

QUADRO 05 – Público Alvo

Previsão

☐ Crianças

☐ Adolescentes

☐ Adultos

☐ Terceira Idade

☐ Deficiente Físico

QUADRO 06 - Justificativa do Projeto

Descrever quais são os objetivos a serem alcançados com a realização do projeto e quais metas querem ser alcançadas

QUADRO 07 – Descrição do Projeto

Numero previsto de participantes ou equipes em comparação à capacidade de atendimento e a forma de medida

QUADRO 08 – Metodologia

Descrever como será realizado o evento, com etapas, fases

QUADRO 09 – Previsão de Atendimentos/Público (e a forma de medida)

QUADRO 10 - Cronograma de realização do projeto

QUADRO 11 - Plano de divulgação

QUADRO 12

RECURSOS HUMANOS					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÀRIA	A REMUNERAÇÃO	B INSS PATRONAL	C BRUTO TOTAL
				TOTAL:	

Legenda: A= Valor da Remuneração

B= INSS Patronal, 20% sobre remuneração (A).

(Fundamento Legal: Art.22, inciso I, Lei 8212/91)

C= A + B. Custo Total

Sobre remuneração (A), reter INSS (11%) e ISS (2%) e recolher aos cofres públicos

(Fundamento Legal: INSS art.15 § único e art. 31 da Lei 8212/91 e art. 13 § único da IN INSS/DC nº 87/2003)

(Fundamento Legal: ISS art. 9 da Lei 13701/2003 do Município de São Paulo).

QUADRO 13

MATERIAIS E SERVIÇOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					
			Subtotal de Materiais		
SERVIÇOS					
			Subtotal de Serviços		
				Total Geral	

Nome do Presidente: _____

RG: _____ CPF: _____

Data: ____ de ____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Secretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

ANEXO III

Relação de Locais para Edital de Patrocínio da Virada Esportiva 2017

ARENAS		
	LOCAL	ENDEREÇO
	Parque Praia do Sol	Av. Atlântica, 3.100 - Guarapiranga (Zona Sul)
	Autódromo e Kartódromo de Interlagos	Av. Sen. Teotônio Vilela, 261 - Interlagos
	Anhangabaú	Vale do Anhangabaú, Centro
	Parque do Carmo	Av. Afonso Sampaio Souza, 951 - Itaquera (Zona Leste)
	Parque da Juventude	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Carandiru (Zona Norte)
	Parque Chácara do Jockey	Av. Prof. Francisco Morato, 5300 - Vila Sonia (Zona Oeste)
	Memorial da América Latina	Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda (Centro)
PÓLOS		
	LOCAL	ENDEREÇO
	Parque da Independência	Av. Nazareth, S/N - Ipiranga (Zona Sul)
	Centro de Esportes Radicais	Av. Pres. Castelo Branco, 5700 - Pte. Pequena (Centro)

Secretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

	CERET	R. Canuto Abreu, s/n - Tatuapé (Zona Leste)
	Centro Esportivo Tietê	Av. Santos Dumont, 843 - Armênia (Zona Central/Norte)
	Parque Zilda Natel	Av. Dr. Arnaldo, 1250 - Sumaré (Zona Oeste)
	Clube Esportivo Náutico Guarapiranga	Av. dos Funcionários Públicos, 2501 – Jd. Horizonte Azul
	Estádio do Pacaembú	Praça Charles Miller - Pacaembu

ANEXO IV

Proposta de Atividades e Modalidades para Termo de Referência da Virada Esportiva 2017

LOTE	ATIVIDADES SUGERIDAS	DATA/HORÁRIO SUGERIDOS	LOCAIS SUGERIDOS
1	Esportes Radicais (exemplo: rapel, tirolesa, le parkour, parede de escalada, slackline, skate, patins, BMX, Mountain Bike, etc.)	23/09 - 10h até 24/09 às 17h	Anhangabaú Parque da Independência Centro de Esportes Radicais Parque da Juventude Parque Chácara do Jockey
2	Equipamentos (Exemplos: Pebolim Humano, Futebol de Sabão, Surf Mecânico, Bossaboll, Bungee Trampolim (4x1), Giro Máster, Salto Negativo, etc.)	23/09 - 10h até 24/09 - 17h	Anhangabaú Parque Chácara do Jockey
3	Equipamentos Aquáticos (Exemplos: Infláveis na Água, Tapete Mágico, Bolha Aquática, Carrinho de Choque, Escalada Aquática, etc.)	23/09 - 10h às 17h 24/09 - 10h às 17h	Guarapiranga CERET
4	Clínicas Aquáticas (Exemplos: Duathlon, Maratona Aquáticas, Surf, Canoagem, Stand Up, Wind Surf, Remo, etc.)	23/09 - 10h às 17h 24/09 - 10h às 17h	Guarapiranga CERET
5	Kart e/ou Oficina de Carrinho de Rolimã	23/09 - 10h às 17h 24/09 - 10h às 17h	Autódromo de Interlagos

Secretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

6	Circuito da Família (Exemplos: Gincanas, Corrida com Obstáculos, Jogos Lúdicos, Brinquedos e Brincadeiras, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Autódromo de Interlagos Pq. Juventude Pq. do Carmo
7	Aulas Abertas (Exemplos: Yoga, Hip Hop, Zumba, Danças Variadas, Ginásticas, Cross Fit, Funcional, Artes Marciais, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Autódromo de Interlagos Pq. Juventude Pq. do Carmo CE Tietê CERET
8	Passeios e/ou Corridas (Exemplos: Ciclístico, Patins, Corrida, Caminhada, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Saída - Pq. das Bicicletas Passando pelas Arenas.
9	Esportes Digitais / Eletrônicos Interativos (OBS: Só serão aceitas atividades que possibilitem a prática de atividade física do participante)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Memorial da América Latina
10	Clínicas de Esportes Adaptados e Paralímpicos (Exemplos: Golbol, Futebol para Cegos, Handbike, Basquete em Cadeiras de Rodas, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Anhangabaú Parque da Juventude Parque Chácara do Jockey Memorial da América Latina CERET CE Tietê

Secretaria de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

11	Clínicas de Esportes Diversos (Exemplos: Squash, Tênis de Mesa, Rugby, Badminton, Beisebol, Hóquei, Frisbee, Esgrima, Vôlei de Praia, Basquete de Rua, Futsal, Basquete, Vôlei de Quadra, Skate, Patins, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	CE Tietê CERET Guarapiranga Estádio do Pacaembú
12	Atividades Noturnas que envolvam dança, esporte e música (Exemplo: Skate com DJ, Pista de dança de patins com Coletivos de Festas de Rua, Basquete Street Ball / Futebol Freestyle com balada, etc.)	23/09 - 23h 24/09 - 05h	Anhangabaú Autódromo de Interlagos Parque Zilda Natel Estádio do Pacaembú
13	Atividades Diversas e/ou não Sugeridas: (Pista de Patinação no Gelo, Paintball, Air Soft, Tchoukball, Kimball, Peteca, etc.)	23/09 - 10h às 24/09 - 17h	Diversos
14	Seminário Internacional + Fórum da Cadeia Produtiva do Esporte	21 e 22/09	A definir